



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2018 - ATA Nº 1.540.

01. Processo nº 33/005.032/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Minuta de resolução que “*cria órgão de atuação de Segunda Entrância na comarca de Sidrolândia, para atuação perante a Vara Criminal e transforma as atribuições de órgãos de atuação existentes*”.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução.

02. Processo nº 33/005.031/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Minuta de Resolução que cria e regulamenta o uso de uma identidade visual da Defensoria Pública do Estado.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução e o Manual de Uso da Marca da Defensoria Pública.

03. Processo nº 33/005.025/2018

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Deodápolis**. Edital/DPGE nº 032/2018.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Vagner Fabrício Vieira Flausino**, à promoção.

04. Processo nº 33/005.026/2018

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de **remoção**, pelo critério de **merecimento**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Inocência**. Edital/DPGE nº 033/2018.

Decisão: A Defensora Pública Ester Quintanilha Nogueira apresentou pedido de desistência de sua inscrição. Não houve inscritos à remoção. Assim, o Colegiado indicou a lista tríplice os Defensores Públicos **Leonardo Ferreira Mendes e Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni** em 1º e 2º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 2º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c no artigo 116, o § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

05. Processo nº 33/005.027/2018

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Rio Negro**. Edital/DPGE nº 034/2018.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Jamile Gonçalves Serra Azul**, à promoção.

06. Processo nº 33/005.028/2018

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de **remoção**, pelo critério de **merecimento**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Angélica**. Edital/DPGE nº 035/2018.

Decisão: Não houve inscritos à remoção. Assim, o Colegiado indicou a lista tríplice os Defensores Públicos **Ester Quintanilha Nogueira, Túlio Cruz Nogueira e Leonardo Ferreira Mendes** em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c no artigo 116, o § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

p

07. Processo nº 33/005.032/2017

Nome: Igor César de Manzano Linjardi.

Assunto: Proposta de elogio a ser referendado pelo CSDP.

Decisão: O colegiado, por maioria decidiu por referendar o elogio, com fundamento no inciso I do art. 2º da Deliberação 021/2002.

DOE nº 9.697
Em 16.07.2018